



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA Nº 32/2023**

Determina a abertura de sindicância para a apuração de fato administrativo interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, combinado com o estabelecido no Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância para apuração de fato interno de interesse da Administração, noticiado oficialmente a este Presidente.

**Art. 2º** - Ficam convocados os membros da Mesa Diretora para a consecução da competente apuração, designando relator o Vereador Dárcio Valério Vieira e assistente da Comissão o Servidor Marlone Barbosa Pereira.

**Art. 3º** - Os autos terão acesso restrito à Mesa Diretora e Servidor Assistente, observando-se nos atos respectivos de publicação o sigilo de dados protegidos, o direito à privacidade e à imagem.

**Art. 4º** - A sindicância observará o rito processual disposto na Lei Federal nº 9.784/99, no que couber.

**Art. 5º** - A sindicância deverá ser finalizada no prazo de 05(cinco) dias úteis, mediante apresentação de relatório final circunstanciado, aprovado colegiadamente por voto da maioria da Mesa Diretora.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 04 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO PEREIRA:00330622692

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO  
PEREIRA:00330622692  
Dados: 2023.05.08 16:12:10 -03'00'

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 04/04/2023 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

  
Luana Cruz Batista da Silva